

DECRETO Nº 1.451 DE 20 DE JULHO DE 2004.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.042,50 (quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.129 de 15 de julho de 2004 e com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 49.042,50 (quarenta e nove mil, quarenta e dois reais e cinquenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão à conta de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de julho de 2004.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO AO DECRETO Nº 1.451 DE 20 DE JULHO DE 2004.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/ FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas</i>			
2007.154511951.082	4.4.90.51-02	49.042,50	
2007.154511951.081	4.4.90.51-02		49.042,50
TOTAL		49.042,50	49.042,50

Certifico que presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 20 de julho de 2004.

Élio Affonso de Paula